



**LEI MUNICIPAL Nº 2763/2015**

**SÃO MARTINHO/RS, 22 DE ABRIL DE 2015.-**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 53.577,45 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**BENO RITTER**, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, do Município de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 53.577,45 (Cinquenta e três mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

**12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

2.105 – PROGRAMA PROTESES DENTÁRIAS - LRPD

3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. física	R\$ 2.000,00
-----------------------------------------------------------	--------------

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica	R\$ 51.577,45
-------------------------------------------------------------	---------------

<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 53.577,45</b>
------------------	----------------------

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos:

A) Superávit Exercício anterior Recurso 4110 alterado para 4112 - LRPD	R\$ 53.577,45
------------------------------------------------------------------------	---------------

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2015.-**

**BENO RITTER**

Vice-Prefeito Municipal  
No exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

**JAIR PAULO KOERBES**  
Secretario Municipal de Administração